

JORNAL DO SERVIDOR

POR MARTHA IMENES



Tony Oliveira/Agência Brasília

Segundo o Sinpro, é preciso ter atenção aos prazos

SinproDF: servidores devem montar lista até o dia 7

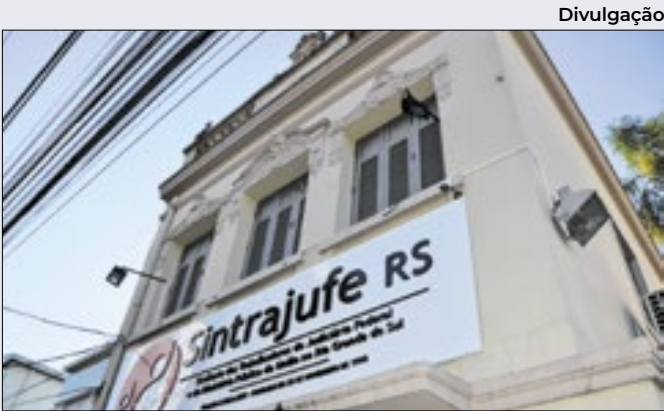
A solicitação de remanejamento interno está aberta. A Secretaria de Educação do DF informa que cabe aos servidores montarem até a próxima terça-feira (7) sua lista de prioridades. A lista é o único momento em que o servidor manifestará interesse em possíveis locais de trabalho. Ela só pode ser enviada uma única vez, explica o Sindicato dos Professores do DF.

Remanejamento externo

O processo de remanejamento externo começa no dia 6 de novembro, quando haverá a divulgação preliminar das carências e os servidores devem apresentar seus recursos. O envio das listas de interesse está previsto para o período de 13 a 17 de novembro.

Deve ser anotada por ordem de prioridade e caso o servidor tenha interesse em uma unidade escolar que apresente mais de uma vaga, todas as vagas daquela unidade devem constar na sua lista de envio. Isso aumenta a chance de ser atendido. O resultado final do remanejamento interno será divulgado no dia 5 de novembro. As movimentações são via SEI e Sigep.

O resultado final do remanejamento está previsto para o dia 2 de dezembro, e o comprovante de bloqueio deverá ser efetuado de 3 a 8 de dezembro. O Sinpro informa que todos devem ficar atentos a mudanças no cronograma, a distribuição está prevista para 16 de dezembro.



Divulgação

Sintrajufe pediu reunião com a presidência do TRF-4

Renovação de plano pesa no bolso do funcionalismo

O Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRT-4) divulgou as novas tabelas do plano de saúde Unimed. Os valores passam a vigorar a partir de 1º de novembro, informa o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público (Sintrajufe).

Em relação ao contrato anterior, os valores pagos

pelo TRT-4 à Unimed foram majorados em torno de 29,85%. De acordo com o sindicato, houve um impacto muito negativo para a categoria no que diz respeito à participação dos servidores e servidoras na parcela mensal do plano, ou seja, na relação entre o valor custeado pelo tribunal e cada servidor.

Divisão por faixas

Com o subsídio congelado em R\$ 546,00, quando aplicados os novos valores que serão pagos mensalmente, na faixa etária de 44 a 48 anos, a parcela do servidor subirá dos atuais R\$ 8,17 por beneficiário para R\$ 173,64; outras faixas impactadas foram de 49 a 53 anos

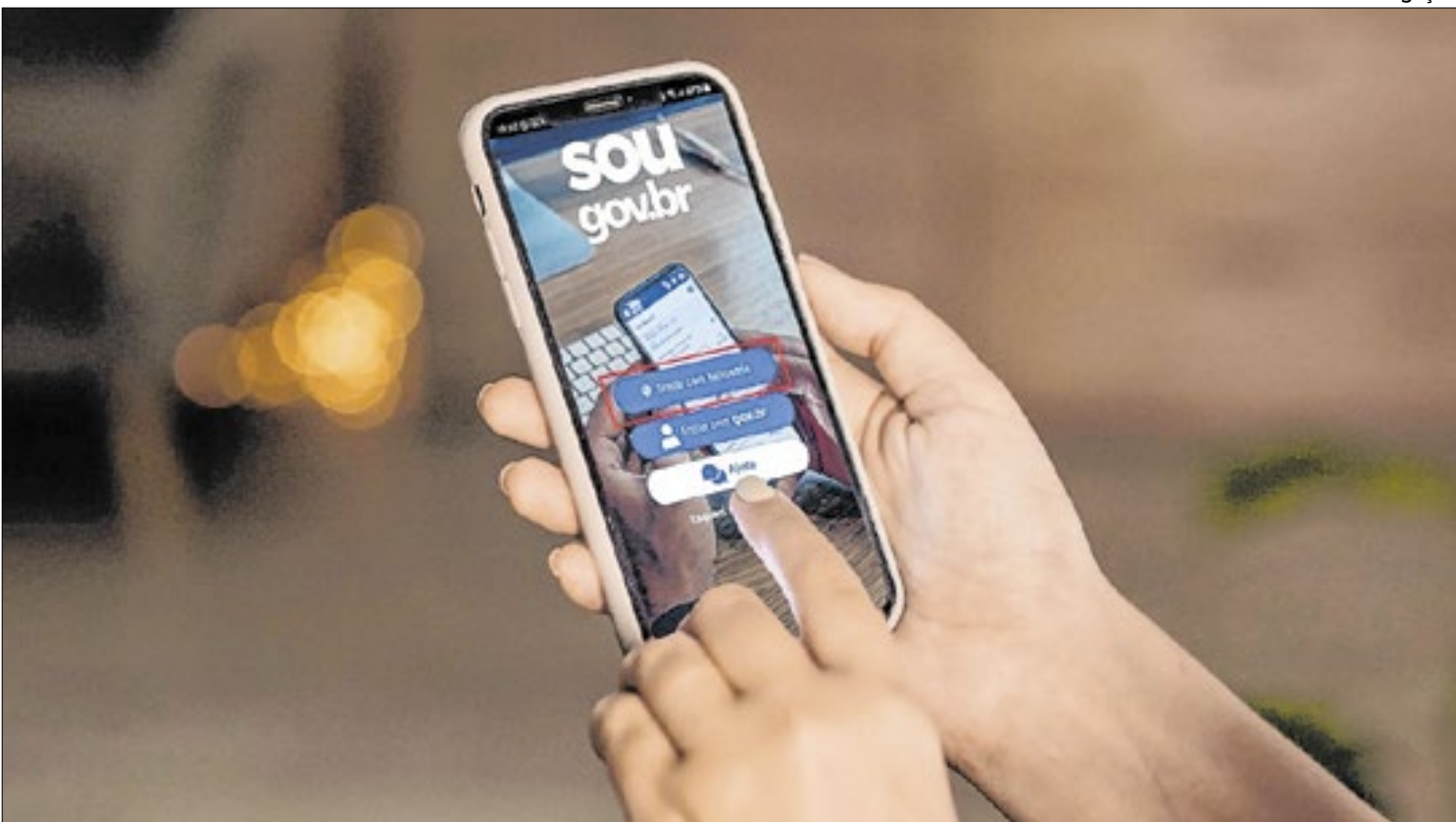
(R\$ 139,64 para R\$ 344,37, 146,61% sobre a atual parcela), 54 a 58 anos (R\$ 293,96 para R\$ 544,77 por beneficiário, representando 85,32% sobre o atual montante) e 59 anos ou mais (de R\$ 533,51 para R\$ 855,84, ou seja, 60,42% de incremento sobre o atual valor pago).

Audiência com a presidência

O Sintrajufe/RS solicitou audiência com a presidência do TRT-4 para discutir a situação e evitar o aumento das despesas com o plano de saúde, o que representaria uma redução do salário líquido. No Vox, meio de comunicação interno do TRT-4, os servidores registraram

alívio com a renovação do plano de saúde, mas a indignação com a oneração sobre os salários foi grande, diz o Sintrajufe.

De acordo com o sindicato, em paralelo, será cobrado o fim da diferenciação entre servidores e magistratura na implementação do auxílio-saúde.



Divulgação

Pela ferramenta SouGov, do governo federal, é possível fazer a prova de vida anual sem precisar sair de casa

Por Martha Imenes

Os servidores públicos federais aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis nascidos em outubro têm até o dia 31 para fazer a prova de vida obrigatória. Quem não fizer o procedimento dentro do prazo poderá ter o pagamento do benefício suspenso. A prova de vida pode ser feita presencialmente ou digitalmente.

Atualmente, são 412.783 aposentados e 288.150 pensionistas no Poder Executivo Federal. Quase 43 mil aposentados, o que equivale a 27% do total, e 18 mil pensionistas (19,43%) já fizeram a Validação Cadastral. Os dados são do Portal do Servidor.

Quem preferir pode fazer o cadastramento anual na Unidade de Gestão de Pessoas do órgão de origem ou na agência bancária em que o beneficiário recebe o pagamento, mediante apresentação de documento de identificação com foto e CPE.

Também é possível realizar a prova de vida pelo aplicativo SouGov.br, disponível para Android e iOS, sendo necessário ter biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou na Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

Em alguns casos, a movimentação da conta bancária por biometria pode validar a

Atenção ao prazo da prova de vida no serviço público

Aposentados, pensionistas e anistiados federais terão até o dia 31 para o cadastramento anual

prova de vida de forma automática. Já as pessoas sem biometria, com restrições de locomoção ou outras limitações devem procurar a Unidade de Gestão de Pessoas para solicitar atendimento diferenciado, com possibilidade de visita domiciliar quando for necessário.

Alerta anti-golpe

De acordo com o governo, a validação cadastral também representa uma medida de segurança para prevenir fraudes. Recentemente, as autoridades têm registrado muitos golpes no ambiente virtual, que têm objetivo de roubar dados e até recursos financeiros das pessoas.

Criminosos costumam enviar mensagens falsas por e-mail, SMS e WhatsApp, solicitando informações sigi-

losas ou induzindo o acesso a links fraudulentos. Essas mensagens muitas vezes contêm erros gramaticais evidentes, oferecem prazos urgentes ou prometem grandes vantagens inexistentes para pressionar a vítima a agir com rapidez.

Em caso de dúvida, é recomendável entrar em contato diretamente com a unidade de gestão de pessoas do órgão ao qual o aposentado ou pensionista estão vinculados e nunca fornecer dados pessoais por telefone ou mensagens não oficiais. Aposentados e pensionistas devem estar atentos e sempre desconfiar de solicitações de informações que pareçam suspeitas.

Aposentados do INSS

Os beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS) também fazem prova de vida anualmente. Ela é obrigatória e ocorre todo ano como estabelecido na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Em janeiro de 2023 houve uma mudança na forma de fazer a comprovação de vida de aposentados e pensionistas do INSS: é o instituto o responsável por fazer o cruzamento de dados com bases governamentais para checar a condição do beneficiário. Ou seja, a obrigação da pessoa se dirigir ao banco ou ao INSS para comprovar que está viva não é obrigatória.

No caso do INSS, os dados usados para validação cadastral são de bases governamentais, como Cras e SUS, por exemplo, e de entidades parceiras. Essas informações são utilizadas para comprovação de vida dos beneficiários.

‘Gratificação faroeste’ do Rio entra na mira da Defensoria Pública da União

Agência Senado

A Defensoria Pública da União (DPU), por meio do defensor regional de direitos humanos do Rio de Janeiro, Thales Arcoverde Treiger, denunciou a ilegalidade do projeto de lei (PL) que restabelece no estado a chamada “gratificação faroeste”. Segundo a DPU, a proposta estimula confrontos com mortes no estado, vai contra a Constituição Federal e viola decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A gratificação foi acrescentada ao PL 6.027/2025, de autoria do próprio Poder Executivo, por meio de emenda proposta pelos deputados Alan Lopes (PL), Marcelo Dino (União) e Alexandre Knoploch (PL). Trata-se de uma premiação de 10% a 150% dos vencimentos de policiais que tenham se destacado por apreender armas de grande calibre ou de uso restrito, em operações policiais e por “neutralização de criminosos”, como diz o texto aprovado.

O PL foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) no último dia 23 e deverá seguir para a sanção ou veto parcial ou total do governador do Rio de Janeiro, Cláudio



Questionamentos da DPU foram enviados ao governador do estado

dio Castro. As informações são da Agência Brasil.

Segundo a DPU, além de ser inconstitucional, o projeto ainda sofre de vício de iniciativa, já que propostas que instituem gratificações para agentes de segurança devem ter iniciativa da respectiva chefia do Poder Executivo.

Conforme o documento, o próprio termo “neutralização”, usado no PL é impreciso e por si só viola a dignidade da pessoa humana.

“Pessoas não são ‘neutralizadas’, mas sim são mortas ou feridas, havendo exclusão, ou não (constatada após investiga-

ção policial e eventualmente de processos judiciais), da ilicitude em razão da necessidade de preservação da vida ou da segurança de pessoas inocentes”, avalia o defensor regional de direitos humanos do Rio de Janeiro, Thales Arcoverde Treiger.

Denúncia do MPF

O Ministério Público Federal (MPF) também considerou o PL inconstitucional: no dia seguinte à aprovação da lei pela Alerj, o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Julio Araujo, enviou um ofício ao Governo do Estado do Rio de Janeiro no qual

elencou argumentos para que o texto seja vetado.

Segundo o documento, ao estimular esse tipo de atuação, “há um evidente favorecimento do incremento da letalidade policial”, ferindo o direito fundamental à segurança pública, previsto na Constituição de 1988. A medida também vai contra a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 635 (ADPF 635), do Supremo Tribunal Federal (STF), conhecida como “ADPF das Favelas”, que estabelece a adoção de protocolos para a reduzir as mortes em operações policiais.